



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 001/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Hemilin Fernanda Tiedt – Presidente
- 2º - Shirley Yotzchez – Secretária
- 3º - Silvia Schmeing – Membro
- 4º - Jaqueline Silva Hoffmann – Suplente

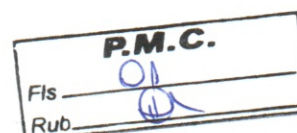
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Ofício N° 042/2022/GAB

Cláudia/MT, 10 de fevereiro de 2022

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra, s/n°

CEP: 78.540-000 - Cláudia - MT.

Assunto: Dispensa de licitação referente a aquisição de persianas.

Prezadas,

Venho através deste, solicitar a realização do Processo de Dispensa de Licitação, referente a aquisição de cortinas persianas, para atender as necessidades deste Gabinete.

Código Reduzido: 26

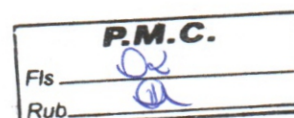
- Fiscal: Tcherles Eliana Dellani;
- Suplente Fiscal: Lucas Seganfredo Dill.

Aproveitando a oportunidade reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Ofício nº047/SMAS

Cláudia-MT 09 de fevereiro de 2022

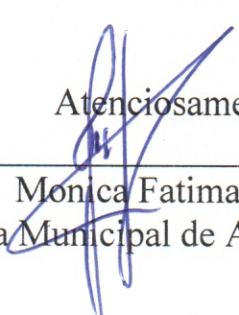
Ao
Departamento de Licitação

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste solicitar a realização do processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de cortinas persianas para suprir as necessidades do CRAS e do SCFV.

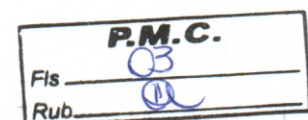
1500 –SMAS recurso próprio
392 – Dotação Orçamentária

Fiscal de Contrato: Diane Facchi Casagrande
Suplente de Fiscal: Cleide Santana Alves dos Santos

Atenciosamente,



Monica Fatima Deprá
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 CNPJ 01.310.499/0001-04
 Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT
 (66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Lista de compras

Documento	Número: 1771/2022	Data: 14/02/2022	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 16.413,00
Estrutura administrativa:	1.07.002.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Descrição:	OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS ATRAVÉS DE DISPENSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.			

Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
00062226	PERSIANA COM BANDO B REAL 2640M2	un	5,0000	R\$ 1.124,0000	R\$ 5.620,00
00062226	PERSIANA COM BANDO B REAL 2170 M2	un	1,0000	R\$ 1.249,0000	R\$ 1.249,00
00062226	PERSIANA BK REAL CINZA 2380 M2	MTQUADRADO	2,0000	R\$ 788,0000	R\$ 1.576,00
00062226	PERSIANA BK EURO CINZA 1960 M2	un	1,0000	R\$ 656,0000	R\$ 656,00
00062226	PERSIANA BK REAL 2040 M2	MTQUADRADO	3,0000	R\$ 682,0000	R\$ 2.046,00
00062226	PERSIANA B REAL CINZA 2640 M2	MTQUADRADO	5,0000	R\$ 897,0000	R\$ 4.485,00
00062226	PERSIANA B REAL CINZA 2520 M2	MTQUADRADO	1,0000	R\$ 781,0000	R\$ 781,00
				Total:	R\$ 16.413,00

CLÁUDIA, 15 de Fevereiro de 2022

P.M.C.
 Fis _____
 Rub _____

CPF: 5 [REDACTED] -49

UNILAR MOVEIS E CONFECÇÕES

CNPJ. 16.582.277/0001-00

AVENIDA CURITIBA 115 FONE 66 3540-1466

CENTRO UNIÃO DO SUL MT

ORÇAMENTO PERCIANA

01 PERSIANA COM BANDO 2640M -----	R\$ 1,240,00
01 PERSIANA COM BANDO 2640M -----	R\$ 1,240,00
01 PERSIANA COM BANDO 2640M -----	R\$ 1,240,00
01 PERSIANA COM BANDO 2640M -----	R\$ 1,240,00
01 PERSIANA COM BANDO 2640M -----	R\$ 1,240,00
01 PERSIANA COM BANDO 2640M -----	R\$ 1,240,00
01 PERSIANA COM BANDO 2170M -----	R\$ 1,310,00
<hr/>	
TOTAL -----	R\$ 8,750,00

16.582.277/0001-00
ANA ESTER CORROS - ME
Curitiba, Bairro Centro
LUIZAS DO SUL CENTRO SROSSO

P.M.C.	
Fis	00
Rub	00

UNILAR MOVEIS E CONFECÇÕES

CNPJ. 16.582.277/0001-00

AVENIDA CURITIBA 115 FONE 66 3540-1466

CENTRO UNIÃO DO SUL MT

ORÇAMENTO PERCIANA

01 PERSIANA CINZA 2640M -----	R\$ 920,00
01 PERSIANA CINZA 2640M -----	R\$ 920,00
01 PERSIANA CINZA 2640M -----	R\$ 920,00
01 PERSIANA CINZA 2640M -----	R\$ 920,00
01 PERSIANA CINZA 2640M -----	R\$ 920,00
01 PERSIANA CINZA 2520M -----	R\$ 845,00
<hr/>	
TOTAL -----	R\$ 5,445,00

16.582.277/0001-00
ANA ESTER COBOS - ME
Curitiba, Bairro Centro
UNILAR MOVEIS E CONFECÇÕES

P.M.C.
Fis 61
Rub 14

UNILAR MOVEIS E CONFECÇÕES

CNPJ. 16.582.277/0001-00

AVENIDA CURITIBA 115 FONE 66 3540-1466

CENTRO UNIÃO DO SUL MT

ORÇAMENTO PERCIANA

01 PERSIANA BK REAL 2040M ----- R\$ 729,00

01 PERSIANA BK REAL 2040M ----- R\$ 729,00

01 PERSIANA BK REAL 2040M ----- R\$ 729,00

TOTAL R\$ 2187,00

16.582.277/0001-007

ANA ESTERCIOS - ME

UNIAO DO SUL - GROSSO

P.M.C.	
Fis	62
Rub	01

UNILAR MOVEIS E CONFECÇÕES
CNPJ. 16.582.277/0001-00
AVENIDA CURITIBA 115 FONE 66 3540-1466
CENTRO UNIÃO DO SUL MT
ORÇAMENTO PERCIANA

01 PERSIANA BK CINZA 1960M -----	R\$ 758,00
01 PERSIANA BK CINZA 2380M -----	R\$ 913,00
01 PERSIANA BK CINZA 2380M -----	R\$ 913,00
TOTAL -----	R\$ R\$ 2,584,00

16.582.277/0001-007
ANA ESTER COBOS - ME
CURITIBA, Bairro Centro
LUIZ JOSÉ COBOS
COBOS

P.M.C.
Fis _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA


Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Gabinete do Prefeito Municipal, bem como considerando existência de dotação orçamentária e emissão de parecer jurídico favorável, emitido no Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**, tendo como fornecedor a empresa CONTRATADA: **IVO SCHLEICHER LTDA EPP**, CNPJ: 04.680.412/0001-70, End.: Avenida Marechal Candido Rondon, nº 1701, Bairro Centro, Cláudia/MT, no VALOR GLOBAL: **R\$ 16.413,00 (Dezesseis mil quatrocentos e treze reais)**, a serem pagos conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o permissivo previsto no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e **AUTORIZA** a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Cláudia - MT, 21 de Fevereiro de 2022


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

ANALISADO E COLOCADO EM
LEGISLAÇÃO ESTADOS CONCRETOS

P.M.C
Fls <u>95</u>
Rub <u>a</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: **IVO SCHLEICHER LTDA EPP**

CNPJ: 04.680.412/0001-70

End.: Avenida Marechal Candido Rondon, nº 1701, Bairro Centro, Cláudia/MT.

VALOR GLOBAL: **R\$ 16.413,00 (Dezesseis mil quatrocentos e treze reais).**

VIGÊNCIA: **04 (quatro) meses.**

HOMOLOGO.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Cláudia – MT, 21 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

	P.M.C
Fls	96
Rub	42



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

CONTRATO Nº 011/2022

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **IVO SCHELEICHER LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.680.412/0001-70, situada na Avenida Marechal Candido Rondon, na cidade de Cláudia-MT, neste ato representada pelo seu proprietário, **Ivo Scheleicher**, inscrito no RG sob nº 01 [REDACTED] 3, portado do CPF nº 3 [REDACTED] 15 residente e domiciliado na cidade de Cláudia, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 18 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF Nº 4 [REDACTED] 0, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**, conforme Dispensa de Licitação nº **003/2022**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato terá vigência de **04 (quatro) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

2.2 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

2.3 – Os produtos adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** após a expedição da solicitação ou da ordem de fornecimento.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 16.413,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e treze reais)**.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto e conforme a emissão da referida Nota Fiscal.

3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

	P.M.C
Fls	100
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA:

a) entregar os materiais nas especificações contidas neste Contrato, ficando ciente desde já a empresa contratada que os materiais deverão ser entregues e devidamente instalados pela mesma, sem qualquer custo adicional para a Administração;

b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;

c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) fornecer os produtos de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos.

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(392) 07.002.08.244.0008.2042.3.3.90.30.1.500.000000 – MANUT. DE PROGRAMAS DE PROTECAO SOCIAL BASICA/CRAS

(26) 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.1.500.000000- MANUTENCAO DE ATIV. GABINETE/PROCURADORIA JURID.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

	P.M.C
Fls	101
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, 21 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTENB
CONTRATANTE

IVO SCHELEICHER LTDA EPP
Ivo Scheleicher
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: JAQUELINE SILVA HOFFMANN
CPF: 02 [REDACTED] 94

NOME: THIAGO BIANCHIN SILVA
CPF: 04 [REDACTED] .8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

	P.M.C
Fls	<u>02</u>
Rub	<u>01</u>




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a EMPRESA: **IVO SCHLEICHER LTDA EPP, CNPJ: 04.680.412/0001-70**, ao fornecimento de persianas para suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social e gabinete do prefeito conforme objeto da dispensa de licitação 003/2022 a partir dessa data.

Cláudia – MT, 22 de Fevereiro de 2022


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C
Fls 103
Rub _____